



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8386/2015

Ementa

Denomina “ALMIR CECCATO” a ponte sobre o Rio Jundiaí, existente à altura da Av. São João e do Viaduto São João Baptista (Vila de Vito/Bairro Ponte São João).

Data da Norma

19/03/2015

Data de Publicação

25/03/2015

Veículo de Publicação

IOM 4032

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 11732/2015](#) - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 7.342-5/2015
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.386, DE 19 DE MARÇO DE 2015

Denomina “**ALMIR CECCATO**” a ponte sobre o Rio Jundiaí, existente à altura da Av. São João e do Viaduto São João Baptista (Vila de Vito/Bairro Ponte São João).

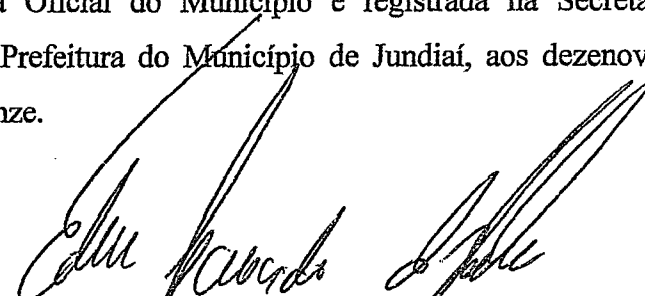
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**ALMIR CECCATO**” a ponte sobre o Rio Jundiaí, existente à altura da Avenida São João e do Viaduto São João Baptista, em Vila de Vito/Bairro Ponte São João, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de março de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

